

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Instituto de pesquisa Waita, em cumprimento dos Termos de Compromissos celebrados nos autos das Ações Cíveis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC 30.16.0024.0139888/2024-27.

Aos 15 de setembro de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **INSTITUTO DE PESQUISA WAITA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o 13.704.197/0001-91, com sede no Município de Belo Horizonte, na Rua Waldomiro Lobo, nº 86, Bairro Guarani, CEP: 31.814-620, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente Wander Ulisses de Mesquita, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

CONSIDERANDO que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;

CONSIDERANDO que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses

difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público](#) do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada*

por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;*

CONSIDERANDO *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

CONSIDERANDO, *portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);*

CONSIDERANDO *que os Termos de Compromissos celebrados nos autos das Ações Cíveis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC 30.16.0024.0139888/2024-27 preveem o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

CONSIDERANDO, *ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;*

CONSIDERANDO, *finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Ribeirinhos - Ciências da pesca e gestão ambiental participativa no médio São Francisco**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida nos Termos de Compromissos celebrados nos autos das Ações Cíveis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840-

14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC 30.16.0024.0139888/2024-27

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “manter e fortalecer a rede de pescadores(as) e coletores(as) ribeirinhos, promovendo gestão ambiental participativa e educação ambiental ancorada nos conhecimentos do rio São Francisco (...)”. *[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos Termos de Compromissos celebrados nos autos das Ações Cíveis Públicas de nºs 5018621-80.2019.8.13.0672, 5000919- 87.2020.8.13.0672, 5022563-23.2019.8.13.0672, 5017414-46.2019.8.13.0672, 5012840- 14.2018.8.13.0672, 5009968-26.2018.8.13.0672, 5017858-79.2019.8.13.0672, 5000608- 96.2020.8.13.0672, 5021896-37.2019.8.13.0672, e 5008874-04.2022.8.13.0672 objeto de acompanhamento do PA-TAC 30.16.0024.0139888/2024-27, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar **Relatórios de Monitoramento e Avaliação** sobre as *prestações de contas parciais* e **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

- (a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;
- (b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- (c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, o COMPROMISSÁRIO licencia todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto

contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, o COMPROMISSÁRIO e seu representante legal aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 457.650,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 435.857,14 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 21.792,86 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 21.792,86 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as

prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase IX.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase IX antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelo COMPROMISSÁRIO;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Belo Horizonte.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Cidade, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Daniel Batista Mendes

Promotor de Justiça

15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte/MG

COMPROMISSÁRIO:

Wander Ulisses Mesquita

Wander Ulisses de Mesquita

Instituto de Pesquisa Waita

INTERVENIENTE:


Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1)  _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BATISTA MENDES, SUBCOORDENADOR PROM CAPITAL**, em 23/09/2025, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 23/09/2025, às 16:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9375664** e o código CRC **2BBED218**.

Processo SEI: 19.16.6398.0079862/2025-75 / Documento SEI: 9375664

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG

CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Ribeirinhos - Ciências da pesca e gestão ambiental participativa no médio São Francisco

2. Ementa

Este projeto visa à continuidade de programa de gestão ambiental participativa entre o IBAMA, Waita e comunidades tradicionais no Médio Rio São Francisco (Norte de MG). Sob coordenação do IBAMA, a rede de coletores(as) de dados formada por ribeirinhos(as) será mantida para apoiar a formulação de políticas públicas de proteção dos peixes e desenvolvimento sustentável das comunidades. Em conjunto com tais atividades, o Waita atuará com ações de educação ambiental, na busca de fortalecer as comunidades locais para a gestão dos resíduos sólidos, a garantia da saúde coletiva, a conservação ambiental e o desenvolvimento socioeconômico.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

24 meses

5. Municípios de execução

São Francisco, Pirapora, Januária, Belo Horizonte, São Romão

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas e Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

7. Público-alvo

Os beneficiários do projeto incluem pescadores(as) e coletores(as) participantes do atual projeto "Ribeirinhos - Estoque Pesqueiro e Comunidades Ribeirinhas", além de membros das comunidades tradicionais locais. No total, cerca de 300 ribeirinhos(as) moradores(as) das comunidades onde há coleta de dados de

desembarque serão beneficiados(as) diretamente, pelas ações de gestão de resíduos, plantio de árvores e elaboração de materiais pedagógicos que valorizam os conhecimentos locais. Destes, 20 moradores(as) participarão diretamente da coleta dos dados e amostras biológicas. Ainda, as demais populações ribeirinhas no Médio e Baixo curso do Rio São Francisco serão beneficiadas indiretamente, por meio da melhoria geral das condições ambientais e socioeconômicas da região. Os beneficiários diretos, compostos principalmente por pescadores(as) e coletores(as), são indivíduos que dependem dos recursos do Rio São Francisco para seu sustento. Estes terão capacitação continuada para monitoramento, registro e coleta de dados e amostras biológicas, além de práticas de cultivo e plantio de mudas de espécies nativas, na busca de sustentabilidade das atividades desempenhadas pelos ribeirinhos(as). Os beneficiários indiretos incluem outros grupos familiares das comunidades que não estão diretamente envolvidos na pesca e coleta, mas que se beneficiarão das melhorias no ecossistema e nas condições socioeconômicas da região e terão a oportunidade de viver em um ambiente mais saudável e sustentável. A melhora na qualidade da água, da biodiversidade e da mobilização comunitária resultará em benefícios de longo prazo, como maior segurança alimentar e oportunidade de desenvolvimento econômico. Além das comunidades humanas, a fauna aquática do Rio São Francisco também será beneficiada por este projeto. As políticas de proteção dos peixes e a recuperação de áreas degradadas contribuirão para a preservação de espécies ameaçadas e para a manutenção do equilíbrio ecológico do rio. Esforços específicos serão feitos para continuar o monitoramento das populações de peixes e implementar medidas para proteger seus habitats naturais. Isso não só contribuirá para a biodiversidade do rio, mas também garantirá que os recursos pesqueiros permaneçam abundantes para outras regiões e futuras gerações. Estes beneficiários indiretos são imensuráveis.

8. Justificativa

A rede de coletores(as) de dados, formada exclusivamente por ribeirinhos, superou desafios iniciais de desconfiança institucional ao longo de seus 14 anos de existência. Sua contribuição para a gestão ambiental participativa é inestimável, com informações atualizadas cruciais para a preservação dos ecossistemas aquáticos do Médio São Francisco. Anteriormente excluídas, essas comunidades agora têm voz na gestão ambiental e auxiliam na manutenção dos ecossistemas aquáticos. A aprovação de nova fase do projeto garantirá a manutenção da rede de coletores(as) e as possibilidades de realização de estudos minuciosos sobre a condição reprodutiva dos peixes da região. A interrupção do projeto, devido à iminente restrição orçamentária, pode comprometer a relação de confiança e os estudos possibilitados por essa parceria. Ainda, como a maior parte das participantes do projeto são mulheres, o projeto contribui para redução das desigualdades de gênero. A recente inclusão de atores no projeto, como o Waita e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), fortalece a gestão participativa,

ampliando o alcance da educação ambiental e das pesquisas científicas, além de consolidar as ações de sensibilização ambiental. Este esforço em conjunto representa um modelo de gestão ambiental que pode ser replicado em outras regiões, demonstrando a importância da colaboração entre instituições governamentais, não-governamentais e comunidades locais na busca por um futuro mais sustentável.

9. Objetivo

O objetivo principal é manter e fortalecer a rede de pescadores(as) e coletores(as) ribeirinhos, promovendo gestão ambiental participativa e educação ambiental ancorada nos conhecimentos do rio São Francisco. Dentre os objetivos específicos, pode-se citar: a sensibilização e mobilização das comunidades para a conservação da biodiversidade aquática; a gestão adequada dos resíduos sólidos; a recuperação das matas; e a análise da situação dos estoques pesqueiros, incluindo a apresentação dos resultados para os órgãos tomadores de decisão.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 1: Manutenção da rede de coletores(as) ribeirinhas e inserção no processo de gestão ambiental	Levantamento mensal do desembarque pesqueiro das pescas amadora e profissional e organização dos dados	Coleta e organização de dados mensais das pescas amadora e profissional, entre os meses 1 e 24 do projeto	Planilha com os dados tabulados
	Visitas técnicas às casas e acampamentos de pesca	Realização de 16 visitas técnicas ao local do projeto para até 20 pescadores e coletores.	Registros fotográficos e relatórios de viagem
	Reunião anual entre o WAITA, IBAMA, as comunidades ribeirinhas e demais parceiros	Realização de 01 reunião por ano com comunidades e parceiros	Relatório técnico fotográfico e ata de reunião.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 2: Recuperação de matas ciliares às margens do rio São Francisco	Diálogo com as famílias	Mobilizar membros da comunidade até o quarto mês do projeto interessados no reflorestamento das APP's	Relatório técnico fotográfico com lista dos participantes
	Intercâmbio de membros das comunidades (troca de experiência)	Dois intercâmbios entre as comunidades envolvidas no projeto realizado no 6º e 12º mês do projeto.	Relatório técnico fotográfico
	Capacitações de membros da comunidade sobre reflorestamento	Duas capacitações de membros da comunidade interessados no reflorestamento no 6º e 12º mês do projeto.	Certificado de participação na capacitação e relatório técnico fotográfico
	Cercamento das APP's onde ocorrerá o plantio	Cercamento de 750m das áreas de APP selecionadas até o 16º mês do projeto	Relatório técnico fotográfico
	Plantio nas margens do Rio São Francisco	Plantio de, pelo menos, 100 mudas até o mês 16.	Relatório técnico fotográfico
Fase 3: Álbum fotográfico	Levantamento dos arquivos familiares para criação do álbum	Levantamento dos arquivos familiares até 14º mês do projeto	Base de dados com os arquivos levantados
	Apresentação das fotos impressas em uma oficina	Realização de oficina para exposição das fotos até o 15º mês do projeto	Relatório técnico fotográfico.
	Elaboração do álbum	Criação de 01 álbum fotográfico até o mês	Arquivo com o álbum fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
17º			
Fase 4: Livro infantil ilustrado de narrativas da região	Entrevistas com a comunidade	Realização de entrevistas com membros da comunidade até 17º mês.	Relatório técnico fotográfico. e termo de consentimento das entrevistas
	Organização e edição do texto e elaboração da ilustração	Organização e edição do texto e elaboração da ilustração até o 20º mês do projeto	Minuta do livro infantil
	Avaliação do protótipo junto aos pescadores	Oficina realizada até o 15º mês do projeto	Relatório técnico fotográfico.
	Revisão final e impressão do livro infantil	Impressão de 500 cópias de livro infantil ilustrado até o mês 24	Cópia do livro infantil e relatório sobre a distribuição dos exemplares
Fase 5: Análise da situação dos estoques pesqueiros	Leitura e interpretação de lâminas histológicas	Análise de 3300 lâminas histológicas entre os meses 1 e 22	Relatórios parciais individuais de cada espécie e Relatório técnico final
	Tratamento estatístico dos dados	Aplicação de testes estatísticos aos resultados das 11 espécies de peixes analisadas entre os meses 11 e 22 no mês 23	Relatório técnico com análises estatísticas.
	Analisar os dados de desembarque pesqueiro dos dois anos do projeto.	Elaboração de 01 relatório descrevendo os resultados do levantamento até o mês 24	Relatório descrevendo os resultados do levantamento com laudo técnico sobre situação do estoque pesqueiro

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 6: Gerenciamento de resíduos sólidos	Apresentação dos resultados para os órgãos tomadores de decisão	Realização de um encontro virtual com representantes dos órgãos tomadores de decisão, parceiros e apoiadores do projeto ao final do projeto	Registro fotográfico do encontro e ata com encaminhamentos
	Reunião junto às associações e lideranças comunitárias	No mínimo 01 reunião realizada até o mês 04	Registros fotográficos e ata de reunião
	Articulação com prefeitura, associações de coletores de recicláveis, comitês de bacia hidrográfica e outros órgãos	No mínimo 02 reuniões realizada até o mês 08	Registros fotográficos e ata de reunião
	Mobilização da vizinhança	03 campanhas de mobilização realizadas até o mês 24	Relatório técnico fotográfico
	Implantação de caçambas para a coleta de materiais recicláveis	No mínimo 01 coletor de resíduos implantado até o mês 10	Relatório técnico fotográfico
	Monitoramento da disposição e coleta dos resíduos	Monitoramento bimestral da coleta dos resíduos	Relatório descrevendo os resultados da gestão de resíduos

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Na metodologia temos "As áreas serão cercadas para evitar acesso de

Incluso!

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
animais, mas permitir acesso de pessoas e barcos." - incluir atividade de cercamento, com suas respectivas metas e meios de verificação.		
Na metodologia temos: "As pessoas interessadas serão capacitadas por meio de intercâmbio com outras comunidades e projetos locais de reflorestamento." - inserir atividade de capacitação, com suas respectivas metas e meios de verificação		Incluso!
Para a Fase 2: Mobilização comunitária - talvez seja interessante dividir cada atividade em uma fase diferente, pois para cada uma delas são previstas mais de uma atividade. Exemplo: para o álbum de fotografia, tem-se o levantamento dos		

11. Metodologia

O projeto "Ribeirinhos" foi dividido em seis fases: Fase 1: Manutenção da rede de coletores(as) ribeirinhas. O projeto baseia-se no levantamento de dados de desembarque feito pelos pescadores(as) e coletores(as) ribeirinhos, fornecendo informações confiáveis e atualizadas em tempo real em cerca de 300 km de rio, entre Pirapora-MG e Januária-MG. Esses dados abastecem pesquisas demandadas pelos órgãos ambientais, instituições de pesquisa ou comunidades locais. Até 20 pescadores(as) e coletores(as) participarão, recebendo ajuda de custo conforme suas atividades: R\$100,00/mês no primeiro ano e R\$ 120,00/mês no segundo para cada coletor responsável por registrar o desembarque pesqueiro; R\$120,00/mês no primeiro ano e R\$140,00/mês no segundo para aqueles que registram o desembarque e fazem também coleta de material biológico. A coleta de dados seguirá a mesma sistemática dos anos anteriores, registrando tanto a pesca amadora, quanto a profissional. Na pesca profissional, mulheres ribeirinhas e seus parceiros farão a coleta, enquanto guias de pesca dos ranchos e pousadas farão a pesca amadora. Pesquisas em andamento realizadas por universidades e outros órgãos públicos usarão a mesma rede de coletores(as). As coletas ocorrerão durante o período permitido (1 de março a 31 de outubro), com atividade mínima na

piracema, onde serão coletados dados do desembarque da pesca de subsistência e material biológico. As fichas de anotações terão data, local de captura, apetrechos utilizados, nome do ribeirão ou ribeirinha, horas de início e fim da pescaria, espécie capturada, comprimento de cada peixe e número de pescadores envolvidos na atividade. Todos os peixes capturados serão medidos com um ictiômetro. Cada participante receberá um kit contendo esse instrumento, um caderno de campo, uma camisa e um boné. Como forma de inserir as comunidades locais no processo de gestão, de março a novembro de cada ano serão realizadas visitas aos pescadores(as) e coletores(as) para recolher as fichas com as anotações de campo e amostras biológicas, além de discutir o progresso das atividades e possíveis ajustes. Parte do deslocamento será feito por via fluvial, exigindo combustível. Equipamentos de pesca depreciados serão substituídos por novos fornecidos pelo projeto, fortalecendo a parceria e garantindo melhores condições para a atividade de pesca. Além disso, nos meses 12 e 24, pretende-se realizar uma reunião geral para abordar questões regionais e conflitos, apresentar resultados e identificar novas necessidades. O local será escolhido visando facilitar o acesso dos pescadores(as), coletores(as) e parceiros, com possível uso de embarcação regional para transporte, se necessário. Fase 2: Recuperação de matas ciliares às margens do rio São Francisco. Uma pessoa da região será contratada como mobilizadora local. Tal profissional poderá facilitar a comunicação contínua entre as comunidades e com a rede de pescadores(as) e coletores(as), promovendo atividades participativas e educativas e fortalecendo a colaboração e o engajamento da comunidade. Entre os meses 4 e 16, uma ação de interesse coletivo identificada em 2022 será continuada, o plantio nas margens do Rio São Francisco. Mulheres interessadas em reflorestar as APP e plantar frutos do Cerrado para extração de polpas já foram identificadas nos anos anteriores do projeto. Serão estabelecidas parcerias com associações comunitárias da Via Baiana e Angico Branco para criar um plano de diálogo com as famílias, abordando a importância das APPs, restrições de uso, plantas e características. As áreas serão cercadas para evitar acesso de animais, mas permitir acesso de pessoas e barcos. As pessoas interessadas serão capacitadas por meio de intercâmbio com outras comunidades e projetos locais de reflorestamento. O fornecimento de mudas será feito pelo Instituto Estadual de Florestas (IEF), em parceria já consolidada. Serão realizadas duas consultorias para orientar o plantio e o manejo da vegetação. Fase 3: Álbum fotográfico. Ao longo dos 14 anos de monitoramento participativo, um valioso acervo fotográfico foi construído. Na tentativa de contar o histórico do território por meio de um álbum fotográfico, será realizado um levantamento minucioso dos arquivos familiares e públicos em busca de imagens que retratem a história das comunidades. Essas fotos serão impressas e apresentadas em uma oficina mediada pela equipe do projeto, até o mês 17. Durante essa oficina, será elaborado um álbum de fotos com as imagens escolhidas pelas pessoas presentes, além da redação das legendas, a partir de discussão coletiva sobre a ocupação da região e as relações ecossistêmicas. Fase 4: Livro infantil ilustrado de narrativas da região. Entre os

meses 14 e 24, será criado um livro com o intuito de servir como material pedagógico ancorado nos conhecimentos e ciências da pesca, da vazante e do rio São Francisco. Para tanto, serão realizadas entrevistas semiestruturadas sobre a vida ribeirinha com participantes do projeto, devidamente registradas e transcritas. Posteriormente, o texto será organizado e editado. As ilustrações do livro serão realizadas preferencialmente por artista barranqueiro(a). Após elaboração do projeto gráfico, ilustrações e diagramação do livro, o protótipo será avaliado junto aos pescadores(as), coletores(as) e comunidades locais, sendo feitos ajustes conforme necessários antes da impressão de 500 cópias. Dado o grande número de crianças nas comunidades, elas serão o público do material, a ser distribuído em escolas e centros comunitários.

Fase 5: Análise da situação dos estoques pesqueiros. Um bolsista com experiência em análises histológicas e estatística irão classificar cerca de 3.300 lâminas histológicas de gônadas de peixes, coletadas e preparadas em anos anteriores do projeto. As análises ocorrerão entre os meses 2 e 22, utilizando a infraestrutura do Laboratório de Aquacultura da UFMG. Para analisar a condição de reprodução das 11 espécies de peixes estudadas (meses 11 a 22) serão aplicadas análises estatísticas. Um laudo técnico detalhado será elaborado entre os meses 14 a 23, sendo os resultados enviados ao IBAMA e ao Ministério da Pesca. Entre os meses 22 e 24, os dados de desembarque pesqueiro referentes aos dois anos do projeto serão compilados e organizados. Serão realizadas análises de distribuição de frequência dos comprimentos padrão dos indivíduos para determinar a estrutura etária e o crescimento; avaliação da mortalidade total (Z), mortalidade por pesca atual; mortalidade por pesca ótima (FMSY), taxa de exploração; estimativa da longevidade para cada espécie e taxa de sobrevivência (S). Os resultados serão apresentados em um relatório técnico detalhado, com recomendações fundamentais para o ordenamento pesqueiro e o desenvolvimento sustentável da região.

Fase 6: Gerenciamento de resíduos sólidos. Entre os anos de 2022 e 2023, algumas atividades relacionadas à coleta e gerenciamento de resíduos sólidos na Via Baiana foram realizadas pelo projeto, como palestras e articulação com associação local de coletores de recicláveis. Visando à continuidade dessas ações serão realizadas: reunião junto às associações e lideranças comunitárias; articulação com prefeitura, associações de coletores de recicláveis e outros órgãos para a coleta dos resíduos; mobilização da vizinhança quanto aos tipos de resíduo e sua geração, separação, disposição e destinação, por meio de atividades como visitas porta a porta, participação de reuniões comunitárias e oficinas em espaços públicos; implantação de caçambas para a coleta de materiais recicláveis; monitoramento da disposição e coleta dos resíduos. O monitoramento será realizado pela própria equipe, com visitas técnicas aos locais de deposição dos resíduos e conversas com moradores(as). A doação das caçambas é fundamental para a efetividade da gestão dos resíduos e para continuidade da gestão após o término do projeto.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Camisas de apoio ao projeto	Distribuir camisas para as pessoas da região como forma de divulgação e envolvimento da comunidade local no projeto.	70	Comentar
Materiais gráficos	Impressão de materiais de divulgação do projeto para comunidade Ribeirinha, bem como protótipos do livro e fotografias, entre outros materiais a serem utilizados nas ações de educação ambiental e mobilização da comunidade ao longo do projeto.	5	Comentar
Conteúdos digitais	Vídeos e fotos com informações e atualizações do projeto, para divulgação em mídias sociais	8	Comentar
Livro ilustrado infantil	Registrar os conhecimentos locais e as práticas do monitoramento de biodiversidade, para compartilhamento com escolas e centros comunitários	500	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
O tratamento e impressão das fotos não precisa constar aqui. Favor excluir.		Foi excluído.
Conforme conversamos em reunião, caso tenham interesse e seja viável é possível incluir a submissão de um artigo científico.		Consideramos muito pertinente as sugestões, porém como não planejamento essa produto no escopo inicial do projeto será inviável, uma vez que precisaríamos ter um pesquisador exclusivo para essa escrita ao final do projeto, mas vamos considerar para as próximas submissões.
Quantidade está diferente do previsto no financeiro. Favor rever.		Revisado
O material gráfico previsto no financeiro		Revisado

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
está diferente. Pelo o que entendi, poderão ser produzidos diferentes materiais, certo? Dessa forma, para que ambas as áreas técnica e financeira fiquem equiparadas, inserir como está previsto no financeiro. Exemplo: MATERIAL PRODUZIDO: Materiais gráficos FINALIDADE: Impressão de materiais de divulgação [aqui, pode especificar para qual divulgação seria],		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 1: Manutenção da rede de coletores(as) ribeirinhas e inserção no processo de gestão ambiental	Levantamento mensal do desembarque pesqueiro das pescas amadora e profissional e organização dos dados	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Visitas técnicas às casas e acampamentos de pesca	☐	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Reunião anual entre o WAITA, IBAMA, as comunidades ribeirinhas e demais parceiros	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fase 2: Recuperação de matas ciliares às margens do rio São Francisco	Diálogo com as famílias	☐	☐	☒	☒	☒	☐	☐	☐	☐
	Intercâmbio de membros das comunidades	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	(troca de experiência)									
	Capacitações de membros da comunidade sobre reflorestamento	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☒
	Cercamento das APP's onde ocorrerá o plantio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	Plantio nas margens do Rio São Francisco	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
Fase 3: Álbum fotográfico	Levantamento dos arquivos familiares para criação do álbum	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Apresentação das fotos impressas em uma oficina	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Elaboração do álbum	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fase 4: Livro infantil ilustrado de narrativas da região	Entrevistas com a comunidade	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Organização e edição do texto e elaboração da ilustração	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Avaliação do protótipo junto aos pescadores	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 5: Análise da situação dos estoques pesqueiros	Revisão final e impressão do livro infantil	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Leitura e interpretação de lâminas histológicas	☐	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒	☒
	Tratamento estatístico dos dados	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Analisar os dados de desembarque pesqueiro dos dois anos do projeto.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Apresentação dos resultados para os órgãos tomadores de decisão	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fase 6: Gerenciamento de resíduos sólidos	Reunião junto às associações e lideranças comunitárias	☐	☐	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐
	Articulação com prefeitura, associações de coletores de recicláveis, comitês de bacia hidrográfica e outros órgãos	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☒
	Mobilização da vizinhança	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	Implantação de caçambas para a	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Periodo de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
	coleta de materiais recicláveis									
	Monitoramento da disposição e coleta dos resíduos	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Materiais produzidos	Periodo de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Camisas de apoio ao projeto	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Materiais gráficos	☐	☐	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐
Conteúdos digitais	☐	☐	☒	☐	☐	☒	☐	☐	☒
Livro ilustrado infantil	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Gestor(a) de projeto	Profissional com experiência em gestão de projetos e educação ambiental, encarregado de planejar e coordenar e supervisionar todas as atividades do projeto, promovendo uma gestão ambiental	35	Bolsa

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		participativa e implementando atividades de educação ambiental, desenvolvimento de materiais didáticos e estabelecimento de parcerias.		
1	Coordenador de campo	Profissional com experiência em coordenação de projetos – analista ambiental IBAMA, responsável por supervisionar e coordenar iniciativas ambientais, incluindo planejamento, implementação e monitoramento do projeto, garantindo o cumprimento de metas e prazos, além de coordenar as equipes multidisciplinares, gerenciar recursos e relatar progressos.	20	Parceiro
1	Pesquisador(a) bolsista - BAT I	Membro da equipe do projeto com formação superior, responsável por realizar estudos de campo, coleta e análise de	35	Bolsa

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
		dados, elaboração de relatórios, materiais didáticos, documentos científicos, e participação de todas as atividades de divulgação científica e educação ambiental.		
1	Coordenador de Análises Laboratoriais – BAT II	Profissional com experiência em análises laboratoriais, responsável por supervisionar e coordenar todas as atividades que envolvem análises dos materiais biológicos coletados. Este papel envolve análises quantitativas e qualitativas, análises estatística e interpretação dos dados, redação de relatórios detalhados com os achados histológicos, dentre outras atividades relacionadas às operações laboratoriais, garantindo a precisão e eficiência de todas as etapas.	35	Bolsa

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Estagiário(a)	Estudante de biologia, medicina veterinária e áreas afins sob supervisão dos coordenadores, responsável por auxiliar no processamento do material biológico coletado, produção e avaliação de lâminas histológicas, registro de dados e elaboração de relatórios preliminares, bem como auxiliar em todas as atividades essenciais do laboratório.	20	Bolsa

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Em Tipo de vínculo, substituir por "Servidor IBAMA" ou similar		Feito.

15. Informações complementares

O projeto “Ribeirinhos” é a continuação de um grande trabalho liderado pelo IBAMA há 14 anos e representa um marco significativo na gestão participativa entre o poder público e as comunidades ribeirinhas do vale do São Francisco. Ao longo desses anos, conduziu-se um extenso levantamento de dados, com participação ativa das comunidades locais, resultando em uma das maiores séries históricas já registradas no Brasil. Uma das principais contribuições do projeto foi o registro detalhado do desembarque pesqueiro entre 2010 e 2024, além de estudos minuciosos sobre a condição reprodutiva de 11 espécies de peixes de interesse

comercial na região, realizados entre 2012 e 2016. Esses estudos revelaram problemas reprodutivos preocupantes e um declínio alarmante de espécies. A análise aprofundada só foi possível graças à colaboração ativa e contínua das comunidades tradicionais, tanto na geração de informações quanto na coleta operacional de peixes. A iniciativa do IBAMA, ao longo de mais de uma década, teve como pilar central a construção de uma relação de confiança entre os ribeirinhos do vale do São Francisco e o Poder Público. Nos últimos dois anos, o Waita como terceiro setor tornou-se parceiro nesse projeto de forma agregar ainda mais a participação da comunidade local. A interrupção do projeto, devido à iminente restrição orçamentária, pode comprometer essa relação de confiança e, por consequência, os estudos possibilitados por essas parcerias. Além disso, a descentralização dos recursos, destinando-os para trabalho na região do Norte de Minas e em comunidades rurais e tradicionais, em sua maioria lideradas por mulheres, demonstra um compromisso efetivo com a redução das desigualdades socioambientais. A elaboração de materiais pedagógicos a partir dos conhecimentos e prioridades locais e coletivos permitirá conhecer, valorizar e compartilhar conhecimentos ancorados nas práticas cotidianas e nas relações com o rio. Os conteúdos digitais serão contrapartida do Waita.

1. Despesas indiretas

Item necessário	Contador
Descrição	Profissional para atuar na contabilidade do projeto
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 763,65
Mês 1	R\$ 763,65
Mês 2	R\$ 763,65
Mês 3	R\$ 763,65
Mês 4	R\$ 763,65
Mês 5	R\$ 763,65
Mês 6	R\$ 763,65
Mês 7	R\$ 763,65
Mês 8	R\$ 763,65
Mês 9	R\$ 763,65
Mês 10	R\$ 763,65
Mês 11	R\$ 763,65

Mês 12	R\$ 763,65
Mês 13	R\$ 763,65
Mês 14	R\$ 763,65
Mês 15	R\$ 763,65
Mês 16	R\$ 763,65
Mês 17	R\$ 763,65
Mês 18	R\$ 763,65
Mês 19	R\$ 763,65
Mês 20	R\$ 763,65
Mês 21	R\$ 763,65
Mês 22	R\$ 763,65
Mês 23	R\$ 763,65
Mês 24	R\$ 763,65
Total	R\$ 18.327,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 763,65
Mês 1	R\$ 763,65
Mês 2	R\$ 763,65
Mês 3	R\$ 763,65
Mês 4	R\$ 763,65
Mês 5	R\$ 763,65
Mês 6	R\$ 763,65
Mês 7	R\$ 763,65
Mês 8	R\$ 763,65
Mês 9	R\$ 763,65
Mês 10	R\$ 763,65
Mês 11	R\$ 763,65
Mês 12	R\$ 763,65
Mês 13	R\$ 763,65
Mês 14	R\$ 763,65
Mês 15	R\$ 763,65
Mês 16	R\$ 763,65

Mês 17	R\$ 763,65
Mês 18	R\$ 763,65
Mês 19	R\$ 763,65
Mês 20	R\$ 763,65
Mês 21	R\$ 763,65
Mês 22	R\$ 763,65
Mês 23	R\$ 763,65
Mês 24	R\$ 763,65
Total	R\$ 18.327,60
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Gestor(a) de projeto
Descrição	Profissional com experiência em gestão de projetos e educação ambiental, encarregado de planejar e coordenar e supervisionar todas as atividades do projeto, promovendo uma gestão ambiental participativa e implementando atividades de educação ambiental, desenvolvimento de materiais didáticos e estabelecimento de parcerias.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.600,00
Mês 1	R\$ 4.600,00
Mês 2	R\$ 4.600,00
Mês 3	R\$ 4.600,00
Mês 4	R\$ 4.600,00
Mês 5	R\$ 4.600,00
Mês 6	R\$ 4.600,00
Mês 7	R\$ 4.600,00
Mês 8	R\$ 4.600,00
Mês 9	R\$ 4.600,00

Mês 10	R\$ 4.600,00
Mês 11	R\$ 4.600,00
Mês 12	R\$ 4.600,00
Mês 13	R\$ 4.600,00
Mês 14	R\$ 4.600,00
Mês 15	R\$ 4.600,00
Mês 16	R\$ 4.600,00
Mês 17	R\$ 4.600,00
Mês 18	R\$ 4.600,00
Mês 19	R\$ 4.600,00
Mês 20	R\$ 4.600,00
Mês 21	R\$ 4.600,00
Mês 22	R\$ 4.600,00
Mês 23	R\$ 4.600,00
Mês 24	R\$ 4.600,00
Total	R\$ 110.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pesquisador(a) bolsista - BAT I
Descrição	Membro da equipe com formação superior, responsável por realizar estudos de campo, coleta e análise de dados, elaboração de relatórios, materiais didáticos, documentos científicos, e participação de todas as atividades de divulgação científica e educação ambiental.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.200,00
Mês 1	R\$ 2.200,00
Mês 2	R\$ 2.200,00
Mês 3	R\$ 2.200,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 2.200,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Mês 7	R\$ 2.200,00
Mês 8	R\$ 2.200,00
Mês 9	R\$ 2.200,00
Mês 10	R\$ 2.200,00

Mês 11	R\$ 2.200,00
Mês 12	R\$ 2.200,00
Mês 13	R\$ 2.200,00
Mês 14	R\$ 2.200,00
Mês 15	R\$ 2.200,00
Mês 16	R\$ 2.200,00
Mês 17	R\$ 2.200,00
Mês 18	R\$ 2.200,00
Mês 19	R\$ 2.200,00
Mês 20	R\$ 2.200,00
Mês 21	R\$ 2.200,00
Mês 22	R\$ 2.200,00
Mês 23	R\$ 2.200,00
Mês 24	R\$ 2.200,00
Total	R\$ 52.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coordenador de Análises Laboratoriais – BAT II	
Descrição	Profissional com experiência em análises laboratoriais, responsável por supervisionar e coordenar todas as atividades que envolvem análises dos materiais biológicos coletados. Este papel envolve análises quantitativas e qualitativas, análises estatística e interpretação dos dados, redação de relatórios detalhados com os achados histológicos, dentre outras atividades relacionadas às operações laboratoriais, garantindo a precisão e eficiência de todas as etapas.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.600,00	
Mês 1	R\$ 2.600,00	
Mês 2	R\$ 2.600,00	
Mês 3	R\$ 2.600,00	
Mês 4	R\$ 2.600,00	
Mês 5	R\$ 2.600,00	
Mês 6	R\$ 2.600,00	
Mês 7	R\$ 2.600,00	
Mês 8	R\$ 2.600,00	
Mês 9	R\$ 2.600,00	
Mês 10	R\$ 2.600,00	

Mês 11	R\$ 2.600,00
Mês 12	R\$ 2.600,00
Mês 13	R\$ 2.600,00
Mês 14	R\$ 2.600,00
Mês 15	R\$ 2.600,00
Mês 16	R\$ 2.600,00
Mês 17	R\$ 2.600,00
Mês 18	R\$ 2.600,00
Mês 19	R\$ 2.600,00
Mês 20	R\$ 2.600,00
Mês 21	R\$ 2.600,00
Mês 22	R\$ 2.600,00
Mês 23	R\$ 2.600,00
Mês 24	R\$ 2.600,00
Total	R\$ 62.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estagiário
Descrição Estudante de biologia, medicina veterinária, pedagogia, ciências sociais e áreas afins sob supervisão dos coordenadores, responsável por auxiliar no processamento do material biológico coletado, produção e avaliação de lâminas histológicas, registro de dados e elaboração de relatórios preliminares, bem como auxiliar em todas as atividades essenciais do laboratório. O valor total de R\$950,00 corresponde a R\$800,00 da bolsa de estágio e R\$150,00 de auxílio transporte.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 950,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 950,00
Mês 3	R\$ 950,00
Mês 4	R\$ 950,00
Mês 5	R\$ 950,00
Mês 6	R\$ 950,00
Mês 7	R\$ 950,00
Mês 8	R\$ 950,00
Mês 9	R\$ 950,00

Mês 10	R\$ 950,00
Mês 11	R\$ 950,00
Mês 12	R\$ 950,00
Mês 13	R\$ 950,00
Mês 14	R\$ 950,00
Mês 15	R\$ 950,00
Mês 16	R\$ 950,00
Mês 17	R\$ 950,00
Mês 18	R\$ 950,00
Mês 19	R\$ 950,00
Mês 20	R\$ 950,00
Mês 21	R\$ 950,00
Mês 22	R\$ 950,00
Mês 23	R\$ 950,00
Mês 24	R\$ 950,00
Total	R\$ 21.850,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 10.350,00
Mês 1	R\$ 9.400,00
Mês 2	R\$ 10.350,00
Mês 3	R\$ 10.350,00
Mês 4	R\$ 10.350,00
Mês 5	R\$ 10.350,00
Mês 6	R\$ 10.350,00
Mês 7	R\$ 10.350,00
Mês 8	R\$ 10.350,00
Mês 9	R\$ 10.350,00
Mês 10	R\$ 10.350,00
Mês 11	R\$ 10.350,00
Mês 12	R\$ 10.350,00
Mês 13	R\$ 10.350,00
Mês 14	R\$ 10.350,00
Mês 15	R\$ 10.350,00

Mês 16	R\$ 10.350,00
Mês 17	R\$ 10.350,00
Mês 18	R\$ 10.350,00
Mês 19	R\$ 10.350,00
Mês 20	R\$ 10.350,00
Mês 21	R\$ 10.350,00
Mês 22	R\$ 10.350,00
Mês 23	R\$ 10.350,00
Mês 24	R\$ 10.350,00
Total	R\$ 247.450,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Coletor(a) de dados - desembarque
Descrição	Ribeirinho(a) participante da rede de monitoramento. O Valor da ajuda de custo já é o que vem sendo praticado ao longo do projeto com reajuste anual. O numero de coletores muda ao longo do ano, conforme memória de cálculo anexada.
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 360,00
Mês 2	R\$ 360,00
Mês 3	R\$ 2.160,00
Mês 4	R\$ 2.160,00
Mês 5	R\$ 2.160,00
Mês 6	R\$ 2.160,00
Mês 7	R\$ 2.160,00
Mês 8	R\$ 2.160,00
Mês 9	R\$ 2.160,00
Mês 10	R\$ 2.160,00

Mês 11	R\$ 360,00
Mês 12	R\$ 360,00
Mês 13	R\$ 420,00
Mês 14	R\$ 420,00
Mês 15	R\$ 2.560,00
Mês 16	R\$ 2.560,00
Mês 17	R\$ 2.560,00
Mês 18	R\$ 2.560,00
Mês 19	R\$ 2.560,00
Mês 20	R\$ 2.560,00
Mês 21	R\$ 2.560,00
Mês 22	R\$ 2.560,00
Mês 23	R\$ 420,00
Mês 24	R\$ 420,00
Total	R\$ 40.880,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mobilizador local
Morador(a) da região que auxiliará na mobilização social. Esse morador receberá uma ajuda de custo baseado nos valores pagos aos coletores, conforme memória de cálculo em anexo.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 400,00
Mês 5	R\$ 400,00
Mês 6	R\$ 400,00
Mês 7	R\$ 400,00
Mês 8	R\$ 400,00
Mês 9	R\$ 400,00
Mês 10	R\$ 400,00
Mês 11	R\$ 400,00

Mês 12	R\$ 400,00
Mês 13	R\$ 400,00
Mês 14	R\$ 400,00
Mês 15	R\$ 400,00
Mês 16	R\$ 400,00
Mês 17	R\$ 400,00
Mês 18	R\$ 400,00
Mês 19	R\$ 400,00
Mês 20	R\$ 400,00
Mês 21	R\$ 400,00
Mês 22	R\$ 400,00
Mês 23	R\$ 400,00
Mês 24	R\$ 400,00
Total	R\$ 8.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Combustível para automóvel e embarcação e óleo náutico

Combustível para automóvel e embarcação e óleo náutico para a embarcação para cada viagem da equipe até as comunidades. Para embarcação baseou-se no Descrição que é gasto atualmente pelo projeto em média R\$350,00 e para idas da equipe do Waita em carro locado calculou-se a quilometragem conforme memória de calculo.	
Anexo	 Ver
Quantidade	22
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 804,00
Mês 3	R\$ 327,36
Mês 4	R\$ 327,36
Mês 5	R\$ 327,36
Mês 6	R\$ 327,36
Mês 7	R\$ 327,36
Mês 8	R\$ 1.131,36
Mês 9	R\$ 327,36
Mês 10	R\$ 327,36
Mês 11	R\$ 327,36

Mês 12	R\$ 327,36
Mês 13	R\$ 804,00
Mês 14	R\$ 804,00
Mês 15	R\$ 327,36
Mês 16	R\$ 1.131,36
Mês 17	R\$ 327,36
Mês 18	R\$ 1.131,36
Mês 19	R\$ 327,36
Mês 20	R\$ 327,36
Mês 21	R\$ 327,36
Mês 22	R\$ 1.131,36
Mês 23	R\$ 327,36
Mês 24	R\$ 327,36
Total	R\$ 12.175,20
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aluguel de veículo

Descrição	Aluguel de veículo para cada viagem da equipe EA até as comunidades. Serão necessárias 6 diárias por viagem.	
Anexo	 Ver	
Quantidade		7
Estimativa de gastos mensais		R\$ 0,00
Mês 1		R\$ 0,00
Mês 2		R\$ 1.323,30
Mês 3		R\$ 0,00
Mês 4		R\$ 0,00
Mês 5		R\$ 0,00
Mês 6		R\$ 0,00
Mês 7		R\$ 0,00
Mês 8		R\$ 1.323,30
Mês 9		R\$ 0,00
Mês 10		R\$ 0,00
Mês 11		R\$ 0,00
Mês 12		R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 1.323,30
Mês 14	R\$ 1.323,30
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 1.323,30
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 1.323,30
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 1.323,30
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.263,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias
Descrição	Diárias para custeio de logística da equipe de campo baseado no Regulamento de Diárias do Waita.

Anexo	 Ver
Quantidade	13
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.900,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.900,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.900,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.900,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 1.900,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 1.900,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 1.900,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 1.900,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 1.900,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 1.900,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 1.900,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 1.900,00
Total	R\$ 22.800,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte equipe (uber/taxi/ônibus)
Descrição	Uber (partindo ou chegando da sede do Waita em Belo Horizonte) para deslocamento da equipe até ponto do encontro para viagem de ônibus intermunicipal de BH até São Francisco/MG para deslocamentos pontuais que se fizerem necessários.

Anexo	 Ver
Quantidade	14
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 160,00
Mês 3	R\$ 544,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 160,00
Mês 7	R\$ 544,00
Mês 8	R\$ 160,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 160,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 544,00
Mês 13	R\$ 160,00

Mês 14	R\$ 160,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 160,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 160,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 160,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 160,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 160,00
Total	R\$ 3.392,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Transporte intercâmbio
Descrição	Contratação de serviço de transporte para deslocamento das pessoas interessadas em plantio nos intercâmbios entre as comunidades. Foi considerado o valor médio dos orçamentos.

Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 2.403,00
Mês 10	R\$ 2.403,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.806,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Materiais de escritório
Descrição	Barbante, durex, fita crepe, canetas, lápis, sacos plásticos, papel, pasta, borracha, outros insumos para atividade de educação ambiental, entre outros
Anexo	 Ver

Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 967,53
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 967,53
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 967,53
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 967,53
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.870,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Materiais para análises laboratoriais
Descrição	Materiais como álcool, formol, lâminas e lamínulas para preparar as amostras, corantes para realçar estruturas histológicas específicas, dentre outros materiais para análises laboratoriais.
Anexo	Ver
Quantidade	2

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 636,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 636,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 636,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.908,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Educador(a) local
Descrição	Profissional capaz de facilitar intercâmbios e promover aprendizado prático na área de plantio, utilizando sua experiência para orientar e capacitar indivíduos ou grupos. Responsável por conduzir atividades de campo, oferecer treinamento em técnicas de plantio, orientar sobre práticas agrícolas sustentáveis e facilitar o compartilhamento de conhecimento entre os participantes. Valor proporcional ao dia.
Anexo	 Ver
Quantidade	2

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 500,00
Mês 11	R\$ 500,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Materiais para produção de mudas e plantio de árvores nativas
Descrição	Instrumentos e insumos para estabelecer e manter as áreas verdes que serão feitas a partir do plantio de mudas produzidas pelas coletoras. Eles incluem ferramentas, materiais e equipamentos de proteção como pás, enxadas, tesouras de poda, adubo, sementes, botas, luvas, dentre outros que auxiliam na preparação do solo, no plantio e na manutenção das plantas, bem como na proteção dos indivíduos envolvidos neste atividade.
Anexo	Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 2.500,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadernos
Descrição	Cadernos de capa dura, brochurão, para anotação de dados de coleta. 20 cm de largura x 27.5 cm de comprimento com 80 ou 96 folhas pautadas, encadernação costurado
Anexo	 Ver
Quantidade	80
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 800,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 800,00
Mês 17	R\$ 0,00

Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 1.327,53
Mês 2	R\$ 5.183,30
Mês 3	R\$ 3.031,36
Mês 4	R\$ 4.787,36
Mês 5	R\$ 3.854,89

Mês 6	R\$ 4.947,36
Mês 7	R\$ 3.431,36
Mês 8	R\$ 10.374,66
Mês 9	R\$ 5.290,36
Mês 10	R\$ 7.850,36
Mês 11	R\$ 1.587,36
Mês 12	R\$ 4.498,89
Mês 13	R\$ 3.743,30
Mês 14	R\$ 5.007,30
Mês 15	R\$ 3.287,36
Mês 16	R\$ 8.274,66
Mês 17	R\$ 3.923,36
Mês 18	R\$ 8.442,19
Mês 19	R\$ 3.287,36
Mês 20	R\$ 5.347,36
Mês 21	R\$ 3.287,36
Mês 22	R\$ 7.474,66

Mês 23	R\$ 1.147,36
Mês 24	R\$ 3.207,36
Total	R\$ 112.594,42
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Lanche para participantes de oficinas e reuniões, além de guardanapo, copo, talher, suco, refrigerante, pratos, dentre outros insumos para coffee break		
Descrição	Lanche para participantes de oficinas e reuniões, além de guardanapo, copo, talher, suco, refrigerante, pratos, dentre outros insumos para coffee break		
Anexo	 Ver		
Quantidade	6		
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00		
Mês 1	R\$ 0,00		
Mês 2	R\$ 0,00		
Mês 3	R\$ 0,00		
Mês 4	R\$ 318,35		
Mês 5	R\$ 0,00		
Mês 6	R\$ 0,00		
Mês 7	R\$ 0,00		
Mês 8	R\$ 318,35		
Mês 9	R\$ 0,00		
Mês 10	R\$ 0,00		

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 318,35
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 318,35
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 318,35
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 318,35
Total	R\$ 1.910,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 318,35
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 318,35
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 318,35
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 318,35
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 318,35
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 318,35
Total	R\$ 1.910,10
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Materiais gráficos
Descrição	Impressão de materiais de divulgação, como banner, protótipos do livro e fotografias, entre outros
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 198,68
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 198,68
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 198,68
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 198,68
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 198,68
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 993,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Livro infantil
Descrição	Impressão de livro infantil ilustrado
Anexo	 Ver
Quantidade	500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 11.390,83
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.390,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Camisas

Descrição	Peças de vestuário personalizadas destinadas a promover a identidade visual unificada da equipe, colaboradores e parceiros
Anexo	 Ver
Quantidade	70
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 4.177,83
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.177,83
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Equipe produção - Materiais pedagógicos
Descrição	Contratação de profissionais especializados, incluindo designers, ilustradores e revisores de texto, entre outros necessários para a produção e impressão dos materiais pedagógicos.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 7.780,00
Mês 21	R\$ 186,67
Mês 22	R\$ 1.800,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.766,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 4.376,51
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 198,68
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 198,68
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 198,68

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 7.780,00
Mês 21	R\$ 186,67
Mês 22	R\$ 13.389,51
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 26.328,73
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifas bancárias
Descrição	Cesta de Serviços Pessoa Jurídica/DOC/TED
Anexo	 Ver
Quantidade	24
Estimativa de gastos mensais	R\$ 80,00
Mês 1	R\$ 82,78
Mês 2	R\$ 80,00
Mês 3	R\$ 80,00
Mês 4	R\$ 80,00
Mês 5	R\$ 80,00
Mês 6	R\$ 80,00
Mês 7	R\$ 80,00
Mês 8	R\$ 80,00
Mês 9	R\$ 80,00
Mês 10	R\$ 80,00
Mês 11	R\$ 80,00

Mês 12	R\$ 80,00
Mês 13	R\$ 80,00
Mês 14	R\$ 80,00
Mês 15	R\$ 80,00
Mês 16	R\$ 80,00
Mês 17	R\$ 80,00
Mês 18	R\$ 80,00
Mês 19	R\$ 80,00
Mês 20	R\$ 80,00
Mês 21	R\$ 80,00
Mês 22	R\$ 80,00
Mês 23	R\$ 80,00
Mês 24	R\$ 80,00
Total	R\$ 1.922,78
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas

Estimativa de gastos mensais	R\$ 80,00
Mês 1	R\$ 82,78
Mês 2	R\$ 80,00
Mês 3	R\$ 80,00
Mês 4	R\$ 80,00
Mês 5	R\$ 80,00
Mês 6	R\$ 80,00
Mês 7	R\$ 80,00
Mês 8	R\$ 80,00
Mês 9	R\$ 80,00
Mês 10	R\$ 80,00
Mês 11	R\$ 80,00
Mês 12	R\$ 80,00
Mês 13	R\$ 80,00
Mês 14	R\$ 80,00
Mês 15	R\$ 80,00
Mês 16	R\$ 80,00

Mês 17	R\$ 80,00
Mês 18	R\$ 80,00
Mês 19	R\$ 80,00
Mês 20	R\$ 80,00
Mês 21	R\$ 80,00
Mês 22	R\$ 80,00
Mês 23	R\$ 80,00
Mês 24	R\$ 80,00
Total	R\$ 1.922,78
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Materiais de pesca
Descrição	Materiais de pesca para substituição de materiais depreciados dos ribeirinhos ao longo do projeto. Ex: Pano de rede, linha e anzol entre outros.
Anexo	 Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 800,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 800,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 800,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 800,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 800,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 800,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 800,00
Total	R\$ 6.400,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Microfone de lapela
Descrição	Microfone para gravação das histórias
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 539,84
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 539,84
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Materiais para cercamento de áreas verdes

Descrição	Materiais para produção de cercas que irão delimitar as áreas verdes que receberão as mudas de espécies nativas, como tela metálica, pregos, entre outros.	
Anexo	Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00	
Mês 1	R\$ 0,00	
Mês 2	R\$ 0,00	
Mês 3	R\$ 0,00	
Mês 4	R\$ 0,00	
Mês 5	R\$ 0,00	
Mês 6	R\$ 16.033,67	
Mês 7	R\$ 0,00	
Mês 8	R\$ 0,00	
Mês 9	R\$ 0,00	
Mês 10	R\$ 0,00	
Mês 11	R\$ 0,00	
Mês 12	R\$ 0,00	

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 16.033,67
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Caçambas para coleta seletiva de resíduos
Descrição	Recipientes projetados para facilitar a separação e o descarte adequado de diferentes tipos de materiais recicláveis para uso da comunidade, contribuindo para a redução da quantidade de resíduos enviados para os aterros sanitários.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 4.350,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.350,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 800,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 21.183,67
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 800,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 800,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 1.339,84
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 800,00

Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 800,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 800,00
Total	R\$ 27.323,51
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 21.792,86
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.792,86
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de PDO

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 21.792,86
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00

Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Mês 23	R\$ 0,00
Mês 24	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.792,86
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 33.366,82	R\$ 16.376,95	R\$ 15.025,01	R\$ 20.675,87	R\$ 15.048,54	R\$ 37.324,68	R\$ 14

1. Despesas indiretas	R\$ 18.327,60	4.00%
2. Pessoal	R\$ 247.450,00	54.07%
3. Encargos sociais	R\$ 0,00	0.00%
4. Despesas gerais	R\$ 112.594,42	24.60%
5. Eventos	R\$ 1.910,10	0.42%
6. Comunicação	R\$ 26.328,73	5.75%
7. Impostos e tarifas	R\$ 1.922,78	0.42%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 27.323,51	5.97%
9. PDO	R\$ 21.792,86	4.76%
Total	R\$ 457.650,00	100%

Gasto total por área



tc - Ribeirinhos - Ciências da pesca e gestão ambiental participativa no médio São Francisco.pdf

Documento número #7fbb6b04-fc93-48bd-9a87-8007a3ae3979
Hash do documento original (SHA256): e8518cfa4a2ff718bfa70b92134988a7bdc6c3172c74c4798341cd7c491afc9e

Assinaturas

- ✓

Larissa Luisa Rocha Rodrigues

Assinou como testemunha em 24 set 2025 às 11:09:11

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

24/09/2025 11:09:05

Larissa Luisa Rocha Rodrigues
- ✓

Wander Ulisses de Mesquita

Assinou como parte em 02 out 2025 às 11:34:40

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

02/10/2025 11:34:40

Wander Ulisses de Mesquita
- ✓

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou como interveniente em 25 set 2025 às 14:38:08

Click

REPRODUÇÃO PROIBIDA

25/09/2025 14:37:59

Aline Seoane Resende Paulino

Log

24 set 2025, 09:54:58	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 7fbb6b04-fc93-48bd-9a87-8007a3ae3979. Data limite para assinatura do documento: 24 de outubro de 2025 (09:54). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 set 2025, 09:57:22	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de novembro de 2025 (09:59).
24 set 2025, 09:57:22	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: larissa.rocha@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Larissa Luisa Rocha Rodrigues e

24 set 2025, 09:57:22	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED]
24 set 2025, 09:57:22	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: wanderum@gmail.com para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Wander Ulisses de Mesquita.
24 set 2025, 11:09:11	Larissa Luisa Rocha Rodrigues assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail larissa.rocha@cemais.org.br. [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 80b583(...), vide anexo 28 out 2024, 16-29-38.png. IP: 187.72.146.209. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9358756 e longitude -43.957973. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1308.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
25 set 2025, 14:38:08	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br. [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.69.74.20. Componente de assinatura versão 1.1309.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 out 2025, 11:34:40	Wander Ulisses de Mesquita assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail wanderum@gmail.com. [REDACTED] Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dac781(...), vide anexo manuscript_02 out 2025, 11-32-40.png. IP: 177.63.36.7. Componente de assinatura versão 1.1314.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
02 out 2025, 11:34:41	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7fbb6b04-fc93-48bd-9a87-8007a3ae3979.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7fbb6b04-fc93-48bd-9a87-8007a3ae3979, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

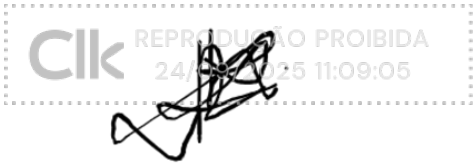
Anexos

Larissa Luisa Rocha Rodrigues

Assinou o documento enquanto testemunha em 24 set 2025 às 11:09:11

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 80b583(...)



Larissa Luisa Rocha Rodrigues
28 out 2024, 16-29-38.png

Wander Ulisses de Mesquita

Assinou o documento enquanto parte em 02 out 2025 às 11:34:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo dac781(...)



Wander Ulisses de Mesquita
manuscript_02 out 2025, 11-32-40.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 25 set 2025 às 14:38:08

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob